



DECRETO MUNICIPAL Nº 3103, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

**ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 3075
SOBRE RESTRIÇÕES E PROVIDÊNCIAS
TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE
SALTO DO JACUÍ EM RAZÃO DO COVID-
19 (CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

- D E C R E T A -

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 3075, de 18 de maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Salto do Jacuí, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território municipal e dá outras providências, conforme segue:

I - fica alterado o inciso III do art. 27, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 27...

III – permanece o turno único das 7 às 13 horas na Prefeitura Municipal, em turno ininterrupto e por tempo indeterminado, exceto para a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social que terão suas atividades em dois turnos;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 13 de agosto de 2020.


Claudioniro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/08/2020